

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, situada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores.**

A data marcada para abertura é o dia 24/03/2017 às 08:00 horas.

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, por intermédio da Superintendência de Educação, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **24/03/2017 às 08:00 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA-MG, Centro CARANAÍBA-MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital, será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados por meio de Portaria Municipal.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **Aquisição de Materiais Escolares em atendimento a Superintendência de Educação da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 – As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente desde que as empresas que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP, e desde que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017	
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 Registro de Preços

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006, observará as seguintes condições:

3.5.6 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.7 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.8 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017	
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 Registro de Preços

3.5.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

3.5.11 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**’ e ‘**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de CARANAÍBA; Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA-MG.

DATA: 24/03/2017 **HORÁRIO:** 08:00 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
 PROCESSO Nº 026/2017
 ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 026/2017

ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

4.2- **O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos, na parte externa ou nos documentos, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO (SEDE DA EMPRESA)**, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. podendo esta ser substituída pelo (Anexo IX), **desde que seja autenticada e reconhecida pela Junta Comercial do Estado Sede da Empresa**.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de duas formas na forma do **anexo II, e anexo X**, em impressos timbrados da empresa proponente, **em uma via, preços – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter,

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que a entrega programada e fracionada pela Administração Municipal, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos itens não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**,

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado. (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **Anexo VII**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.21 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº02).

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017	
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 Registro de Preços

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **receita federal, tributos federais, INSS** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica e Outras:

7.4.1 - Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

7.4.2 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital , o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma .

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL

I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da AMM/Publicações CARANAÍBA, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11- DA ATA DE REGISTRO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone , FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na ata poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

11.3.1 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

11.4 - A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação.

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata celebrada mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3 -Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso na entrega dos intes, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata;

13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de CARANAÍBA.

13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os itens, multa de 10 (dez por cento) do valor total da ata;

13.2.3- Caso os itens estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado à detentora da ata, subcontratar total ou parcialmente a entrega dos itens.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

14.10 – A Ata de registro terá validade de um ano após a assinatura do termo aditivo.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 31 99515-6335, 31-3725-1133 email: licitacao@caranaiba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

CARANAÍBA, 10 de março de 2017

Marcos Bellavinha
Prefeito Municipal

Álvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	<i>Aquisição de Materiais Escolares em atendimento a Superintendência de Educação da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA.</i>

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de CARANAÍBA, Superintendencia de Educação.
Condições de Garantia:	Troca Imediata no caso de Alterações de qualidade
Prazo de Entrega:	Entrega 72 horas.
Local da Entrega :	Entrega programada e fracionada conforme solicitação.

Condições de habilitação pessoa Jurídica:

HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;
- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão conjunta de regularidade da **receita federal. INSS, tributos federais** e divida ativa da união.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
 - **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- **Regularidade Jurídica:**
- Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **Qualificação Econômica Financeira:**
- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

Qualificação Técnica e Outras:

Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Fiscalização: A fiscalização da entrega e da Ata será exercida pela Superintendencia de Educação.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de Preços (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

1- Condições das Entregas: **Os itens serão entregues conforme (solicitação) emitida pelo Setor de Compras, com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 11:00 às 18:00 horas, conforme estabelecido neste Termo de Referência.**

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as leis vigentes.
- c) **Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos as entregas dos itens licitados a si adjudicado.
- e) manter, durante toda a execução da vigência da Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos da Ata de registro de Preços;
- g) aceitar nas mesmas condições da Ata os acréscimos e supressões até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Obrigações da Administração:

- comunicar imediatamente à Detentora da Ata as irregularidades manifestadas nos itens e entregas da mesma, informando, após, à Prefeitura tal providência;
- fiscalizar a execução da Ata, informando à Prefeitura para fins de supervisão;
- assegurar ao pessoal da Detentora da Ata o livre acesso às instalações da Prefeitura Municipal;
- efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

Sanções administrativas

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso nas entregas, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de CARANAÍBA;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- recusa na entrega dos itens, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Caso os itens licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características preços ofertados e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo , preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de Menor Preços, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano após sua assinatura.

CARANAÍBA, 10 de Março de 2017.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Anexo II

À Prefeitura Municipal de CARANAÍBA– MG

Processo Licitatório nº 026/2017, Pregão nº 011/2017 - Tipo: Menor Preço Por Item

A empresa, inscrita(o) no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº, estabelecida(o) em..... no endereço, telefone.....,email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir de acordo com as exigências do respectivo Edital :

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	300	UN	0000009641- DIÁRIO DE CLASSE 62		6,9000	2.070,0000
2	500	UN	00000017516- FICHA INDIVIDUAL		0,6000	300,0000
3	1,5	UN	00000015972- HISTÓRICO ESCOLAR MOD 120A		0,6000	0,9000
4	500	UN	00000017517- HISTÓRICO ESCOLAR , MODELO 118		0,6000	300,0000
5	500	UN	00000013226- PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO.		2,4500	1.225,0000
6	100	CX	00000017518- PAPEL A4 75G/M2 COR BRANCA C/ 5000 FLS		209,0000	20.900,0000
7	20	PCTE	00000015981- PAPEL A4 75G/M2 CORES VARIADAS C/100 FLS		207,2000	4.144,0000
8	10	CX	00000016607- PAPEL A4 90G C/5000		100,4500	1.004,5000
9	5	CX	00000015982- PAPEL OFICIO 75G BRANCO C/ 5000 FLS		78,2333	391,1665
10	20	UN	00000015977- APAGADOR P/QUADRO NEGRO		6,1750	123,5000
11	5	UN	00000015978- APAGADOR P/QUADRO BRANCO		9,7250	48,6250
12	100	UN	00000013237- BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.		0,8000	80,0000
13	100	UN	00000015979- BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO		1,2250	122,5000
14	150	CX	00000017519- BORRACHA BRANCA N°40		21,2250	3.183,7500
15	50	UN	00000017520- COMPASSO PLÁSTICO		5,1000	255,0000
16	10	CX	00000017639- COPO DESCARTÁVEL 200 ML <i>Copo descartável 200 ml c/2.000</i>		91,5000	915,0000
17	5	CX	00000007361- COPO DESCARTÁVEL 50 ML <i>Copo descartável 50 ml para café c/5.000</i>		92,0000	460,0000
18	100	CAIXA	00000005067- GIZ BRANCO		2,5500	255,0000
19	40	CX	00000002994- GIZ COLORIDO		3,3000	132,0000
20	100	CX	00000013460- GIZ DE CERA C/ 12 CORES: VARIADOS E SURTIDOS		4,8500	485,0000
21	450	CX	00000012060- LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12		8,6500	3.892,5000
22	250	CX	00000005042- MASSINHA PARA MODELAR		4,1500	1.037,5000
23	10	PCTE	00000017521- PALITO DE CHURRASCO		4,6633	46,6330
24	10	PCTE	00000019644- PALITO DE PICOLÉ		8,9750	89,7500
25	50	UN	00000019652- PINCEL ATÔMICO.		3,4750	173,7500
26	50	UN	00000005267- PINCEL CHATO		3,1333	156,6650
27	50	UN	00000000459- PINCEL P/TECIDO		5,3750	268,7500
28	10	CX	00000020383- PINCEL P/QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS; COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; DO TIPO RECARREGÁVEL; CAIXA C/12 UNID.		63,8000	638,0000
29	50	UN	00000017522- PINCEL P/ TINTA GUACHE, N°14		5,4000	270,0000
30	10	UN	00000017523- PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE		24,6500	246,5000
31	10	UN	00000004338- PISTOLA COLA QUENTE UN		19,4250	194,2500
32	10	CX	00000020396- REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML, TINTA PERMANENTE Á BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES,NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.		35,6666	356,6660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Registro de Preços

33	500	UN	00000019651- REGUA CRISTAL 30 CM		1,4625	731,2500
34	10	UN	00000012247- RÊGUA 30 CM ALUMÍNIO		6,2875	62,8750
35	500	UN	00000017525- TESOURA ESCOLAR COM CABO DE PLÁSTICO S/PONTA		2,3500	1.175,0000
36	50	CX	00000013513- TINTA GUACHE CX C/ 250 ML / CORES VARIADAS		44,3666	2.218,3300
37	10	UNID	00000008184- TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML		3,1333	31,3330
38	200	UN	00000013260- ÁLCOOL EM GEL 500G		3,9800	796,0000
39	100	UN	00000017526- ÁLCOOL LÍQUIDO		6,9800	698,0000
40	20	CX	00000015984- ALFINETE COLORIDO CABEÇA EM PLÁSTICO		4,6750	93,5000
41	10	UN	00000012332- ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03		5,2500	52,5000
42	10	CX	00000015985- APONTADOR PARA LAPIS COM UM FURO EM METAL		37,0250	370,2500
43	150	CX	00000017528- APONTADOR PEQ CM UM FURO P/LÁPIS CONF EM PLÁS		20,9000	3.135,0000
44	100	PCTE	00000013234- BALÃO COLORIDO Nº 9, C/ 50		6,1333	613,3300
45	10	ROLO	00000013235- BARBANTE 200 MTS		5,2000	52,0000
46	2	UN	00000000716- BOBINAS PARA FAX		12,2000	24,4000
47	10	ROLO	00000017531- CAPA PLÁSTICA P/DIÁRIO		28,9000	289,0000
48	100	CX	00000000439- CLIPS 2/0 500 GR.		12,0750	1.207,5000
49	100	CX	00000000397- CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)		12,7500	1.275,0000
50	100	CX	00000017536- CLIPS Nº4 C/500 G		10,4500	1.045,0000
51	50	CX	00000017537- CLIPS Nº8 C/500 G		12,2833	614,1650
52	70	UN	00000013263- COLA BRANCA DE 1 LITRO		14,1500	990,5000
54	100	CX	00000015994- COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS CAIXA COM 06 UNID		10,1000	1.010,0000
56	100	CX	00000002475- COLA GLITER CORES VARIAD 25GR		12,9000	1.290,0000
57	20	VD	00000000438- COLA BRANCA P/ ISOPOR FRASCO 90G		5,6833	113,6660
58	5	UN	00000013269- CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA		2,3750	11,8750
59	400	PCTE	00000020347- CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA TIPO JACARÉ, 7X10CM, PCT 50UNID.		65,5000	26.200,0000
60	5	UN	00000016002- DISPENSER PARA FITA LARGA		30,4500	152,2500
61	20	PCTE	00000017544- ELÁSTICO (GOMINHA) C/100G		6,4000	128,0000
62	10	UN	00000017545- ESPONJA UMEDECEDORA PARA FOLHEAR PAPÉIS		3,2625	32,6250
63	20	UN	00000003363- ESTILETE MÉDIO		2,4500	49,0000
64	20	CX	00000016006- ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 COM 800		31,4500	629,0000
65	50	UN	00000005647- ETIQUETA AUTO ADESIVA		1,0000	50,0000
66	100	UN	00000012045- EVA 600 X 400 X 2 MM CORES SORTIDAS		1,8000	180,0000
67	5	UN	00000020352- EXTRATOR DE GRAMPOS. EM AÇO INOX; TIPO ESPATULA.		3,1333	15,6665
68	100	ROLO	00000017547- FITA ADESIVA COLORIDA.		0,8250	82,5000
69	50	ROLO	00000016008- FITA ADESIVA FOSCA LARGA		4,4333	221,6650
70	100	ROLO	00000016010- FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 40 M		2,5500	255,0000
71	100	ROLO	00000017548- FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX50M		4,2250	422,5000
72	10	UN	00000016012- FITA CORRETIVA 5 MM 5 M		5,5875	55,8750
73	100	ROLO	00000006793- FITA CREPE 19X50MTS		4,5625	456,2500
74	100	ROLO	00000016015- FITA DUPLA FACE 19 MM 50 M		7,7333	773,3300
75	100	ROLO	00000013037- FITA DUPLA FACE LARGA C/50M		12,9500	1.295,0000
76	100	PCTE	00000019731- FOLHA DE E.V.A (45X60) CORES VARIADAS		14,7000	1.470,0000
77	10	CX	00000000336- GRAFITE 0,5		23,4000	234,0000
78	10	UN	00000005796- GRAFITE 0,7MM		6,9250	69,2500
79	10	UN	00000016017- GRAMPEADOR DE METAL 26/6 GRANDE		17,8000	178,0000
80	10	UN	00000012055- GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO / GRAMPOS 26/6		19,2500	192,5000
81	10	CX	00000005649- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 368 COM 5000 UNIDADES		6,9000	69,0000
82	50	CX	00000017554- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6		6,3750	318,7500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Registro de Preços

83	10	UND	0000008974- GRAMPO TRILHO		4,5000	45,0000
84	10	UN	00000016020- NOVELO DE LA COLORIDO		9,9900	99,9000
85	10	CX	0000000446- PERCEVEJO CX C/100		4,6500	46,5000
86	2	UN	0000000473- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE		53,4250	106,8500
87	2	UN	0000002439- PERFURADOR DE PAPEL MEDIO		27,9000	55,8000
88	10	UN	00000016021- PORTA CANETA		10,8666	108,6660
89	10	UN	0000000395- PORTA CLIPS		12,7000	127,0000
90	10	UN	00000017555- PRANCHETA COM PRENDEDOR DE PAPEL		4,9266	49,2660
91	100	UN	00000016022- PROTETOR PORTA DOCUMENTO		4,2500	425,0000
92	10	UN	00000016024- TESOURA METAL COM PONTA GRANDE		11,4600	114,6000
93	6	UN	00000012099- TESOURA DE PICOTAR/ AÇO GRANDE		60,9666	365,7996
94	4	UND	0000005390- TINTA PARA CARIMBO PRETA		3,2333	12,9332
95	60	UN	00000019697- AGENDA 2016		24,0750	1.444,5000
96	8	UN	00000013163- CADERNO BROCHURÃO 60 FLS COM PAUTA		3,3125	26,5000
97	500	UN	00000013164- CADERNO BROCHURÃO 60 FLS SEM PAUTA		3,3750	1.687,5000
98	2	UN	00000017532- CADERNO BROCHURÃO 80 FLS. COM PAUTA		4,8750	9,7500
99	3	UN	00000001533- MACACO PARA SAVEIRO		0,1000	0,3000
100	50	UN	00000014338- PÉRA PARA ELETRO SOLIDOR		0,1000	5,0000
101	200	UN	00000017535- CADERNO PARA CALIGRAFIA 40 FLS.		3,2500	650,0000
102	100	UN	00000001538- COLECAO EDUCACAO ARTISTICA		3,5000	350,0000
103	10	UN	00000002529- LIVRO DE ATA DE 100FLS		17,3000	173,0000
104	10	UN	00000000349- LIVRO DE ATA 50 FLS		10,2000	102,0000
105	5	UN	00000009642- LIVRO DE RESULTADO FINAL		52,0000	260,0000
106	2	UN	00000006391- LIVRO DE PROTOCOLO		9,4750	18,9500
107	5	UN	00000008478- LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA		52,0000	260,0000
108	5	UN	00000016613- LIVRO DE REGISTRO GERAL		18,9000	94,5000
109	100	PCTE	00000013190- PAPEL CAMURÇA/CORES VARIADAS PCT/ C/ 10		8,2250	822,5000
110	100	PCTE	00000013192- PAPEL CARTÃO/CORES VARIADAS/PCT C/ 10		5,4500	545,0000
111	100	FLS	00000019703- PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS		0,7750	77,5000
112	100	UNID	00000005045- PAPEL COLORSET		13,6750	1.367,5000
113	10	ROLO	00000000434- PAPEL CONTACT		36,3750	363,7500
114	10	PCTE	00000013193- PAPEL CREPON/ CORES VARIADAS/PCT C/ 10		10,8500	108,5000
115	10	PCTE	00000013205- PAPEL FANTASIA /CORES VARIADAS PCTE C/ 10		8,6000	86,0000
116	10	PCTE	00000013206- PAPEL LAMINADO/CORES VARIADAS PCTE C/ 40		21,1750	211,7500
117	50	UN	00000013208- PAPEL MICROONDULADO 50X76 CM/ CORES VARIADAS		7,1333	356,6650
118	10	PCTE	00000007648- PAPEL SEDA		8,0666	80,6660
119	300	UND	00000009540- CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PLASTICA)		4,7750	1.432,5000
120	500	UN	00000016009- ENVELOPE 114X229		0,1666	83,3000
121	500	UN	00000017550- ENVELOPE COR BRANCA 185X248		0,3500	175,0000
122	500	UN	00000016013- ENVELOPE240X340		0,4000	200,0000
123	500	CX	00000009630- ENVELOPE SACO 176 X 250 MM CX/250		44,0000	22.000,0000
124	500	CX	00000005463- ENVELOPE PARD0 240 X 340MM		75,9333	37.966,6500
125	500	UN	00000000586- ENVELOPE 260 X 360 MM		0,4333	216,6500
126	50	UN	00000000394- PASTA AZ (GRANDE)		10,9000	545,0000
127	300	UN	00000017558- PASTA C/ TRILHO		2,2075	662,2500
128	150	UN	00000016023- PASTA CATÁLOGOC/100 PLÁSTICOS		22,3250	3.348,7500
129	30	UN	00000020387- PASTA CATÁLOGO 50X1 COM 4 PARAFUSOS ETÁLICOS, CONTENDO 50 PLÁSTICOS RESISTENTES.		13,3000	399,0000
130	100	UN	00000020386- PASTA CLASSIFICADORA. PLÁSTICO 70X105MM ABA P7		4,7166	471,6600
131	300	UN	00000006932- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO		2,4450	733,5000
132	300	UN	00000000348- PASTA C/ ELASTICO TRANSPARENTE		2,9250	877,5000
133	400	UN	00000016028- PASTA PAPELÃO CARTÃO DUPLO		4,1000	1.640,0000
134	400	UN	00000016029- PASTA PAPELÃO GRAMPO		2,2075	883,0000
135	150	UN	00000020372- PASTA SANFONADA. PESANDO 270G/M2; DE 12 DIVISOES; NO TAMANHO OFICIO; NA		21,1500	3.172,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

			COR FUMÉ.			
136	1000	UN	00000020378- PASTA SUSPENSA. DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 340G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE POLIESTIRENO(PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO(PS); PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE); MODELO COMUM; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA.		2,9666	2.966,6000
137	10	PCTE	00000013222- PASTA CANALETA / OFÍCIO2 PCTE C/ 10		17,6950	176,9500
138	10	UN	00000017563- BATERIA P/CALCULADORA CLA8708-B		0,1000	1,0000
139	10	UN	00000017564- BATERIA P/CALCULADORA CM05-12B		0,1000	1,0000
140	30	UN	00000002428- CALCULADORA MANUAL MED A PILHA		15,9000	477,0000
141	10	UN	00000019716- PEN DRIVE 8GB		26,5666	265,6660
142	10	UN	00000013487- PILHA ALCALINA GRANDE PILHA ALCALINA GRANDE C/02		15,9000	159,0000
143	10	UN	00000017641- PILHA ALCALINA MÉDIA PILHA ALCALINA MÉDIA C/02		15,9000	159,0000
144	10	UN	00000017642- PILHA ALCALINA PALITO -AAA PILHA ALCALINA PALITO-AAA C/02		6,9000	69,0000
145	10	UN	00000017643- PILHA ALCALINA PALITO-AA PILHA ALCALINA PALITO-AA C/02		6,4000	64,0000
146	1	UN	00000017571- PORTA CD		0,5500	0,5500
147	1	UN	00000017572- PORTA CD DE PLÁSTICO		0,4666	0,4666
148	4	CX	00000017573- CANETA DE TINTA PERM/MARCADOR DE CD		34,0500	136,2000
149	10	CX	00000004235- CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO CRISTALIZADO / CX C/ 50 - CORES VARIADAS, PRETA VERMELHA E ETC...		43,7000	437,0000
150	10	CX	00000017574- CANETA ESFEROGRÁFICA ESCITA MÉDIA 1.0		43,7000	437,0000
151	50	JOGO	00000017575- CANETA HIDROCOR TAMANHO G		14,9000	745,0000
152	10	CX	00000005693- CANETA MARCA TEXTO		22,0000	220,0000
153	1	UND	00000009455- CANETA PARA RETROPROJETOR (PRETA)		5,3000	5,3000
154	5	CX	00000013474- LÁPIS BORRACHA CX C/ 12		42,9000	214,5000
155	50	CX	00000012267- LÁPIS PRETO Nº 2 C/ 144		83,8666	4.193,3300
156	10	UN	00000000540- LAPISEIRA 0.5MM		3,5000	35,0000
157	10	UN	000000005795- LAPISEIRA 0,7MM		4,4500	44,5000
158	50	ROLO	00000013503- PLÁSTICO PICOTADO P/ ENCAPAR CADERNO ROLO DE 100 MTS.		64,0000	3.200,0000
159	4	M	00000013517- TNT CORES VARIADAS		1,8500	7,4000
Total:	15843,5				2.814,7704	194.679,4094

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares:

- 1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)
- 2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.
- 3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos itens estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos.
- 5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa.
- 6 – Proposta em papel timbrado da Empresa.

(Cidade)....., dede

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:

carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Anexo VI DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

-----,----- de -----de -----.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Anexo – V
DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa.....
CNPJ,,,,,, com sede na ,, cidade ,, encontra-se HABILITADA para participar do
Processo Licitatório nº 026/2017 Pregão Presencial nº 011/2017, nos ditames da Lei
Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

-----,-----de ----- de -----

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, deslocamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....,.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre as entregas, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de CARANAÍBA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , ___ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, o Município de CARANAÍBA estado de Minas Gerais com sede na _____ nº _____ – _____ – inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. _____, Prefeito do Município de CARANAÍBA, CPF/MF nº _____ residente e domiciliada no endereço _____, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de Materiais Escolares, processada nos termos do Processo Administrativo nº 026/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Aquisição de Materiais Escolares em atendimento a Superintendência de Educação da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, localizado no endereço _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Superintendência de Educação, obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

- a) gerenciar o presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos Gêneros registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP, através do de gestor indicado pela Administração;
- g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.
- h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 011/2017.
- d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 011/2017.
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: _____
CN.PJ: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de Cheque ou Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação observadas a ordem de classificação no processo;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de CARANAÍBA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de CARANAÍBA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d.1) multa moratória de:

d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea “b”, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) Apenas a aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publica das Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de CARANAÍBA.

l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 026/2017;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Carandaí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____, Superintendente de Educação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Registro de Preços

ANEXO X

Propostas de Preço DIGITAL

- 1 - Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA) com dois arquivos dentro dela, um programa gerador das propostas (COM O NOME PROPOSTA) e um arquivo para preenchimento das propostas, com o nome de ESCOLAR.
- 2 - Primeiro faça o Download do arquivo em uma pasta, após esta etapa, descomprima o arquivo.
- 3 – Mude o nome do arquivo PROPOSTA.EXEL PARA PROPOSTA.EXE, Execute o programa, clique em abrir processo, selecione o arquivo para a digitação de propostas;
- 4 - Preencha os preços e marcas dos produtos que trabalhe e possa cotar;
- 5 - Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.
- 6 - Após Salvar, retorne para a Prefeitura de CARANAÍBA no dia do Pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

Favor preencher os preços na proposta digitalizada e trazer em um Pen Drive ou CD, cabe ressaltar que a proposta escrita é a do processo (Anexo II).